

LEI Nº1323 DE 06 DE MARÇO DE 1991.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO PARA A SOCIEDADE  
ESPORTIVA E RECREATIVA DE LINHA  
DOM DIOGO**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 20 metros de areia, 20 metros de brita e 100 sacos de cimento para a Sociedade Esportiva e Recreativa de Linha Dom Diogo, município de Salvador do Sul.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor com data retroativa a 5 de janeiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 06 de março de 1991.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.ª Poersch da Rosa  
Secretária Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr  
Prefeito Municipal